



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1076/07

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de rua "**ZÉ SÁTIRO**", o logradouro que se limita ao Norte com a rua "Antônio Gurjão" e, ao Sul, com a rua "Antônio Januário", localizada no bairro "São Geraldo".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 01 de outubro de 2007, 119º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
**PREFEITO**